



**Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**

**CNPJ 22.110.805/0001-20**

**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221.**

**Ofício Circular FENADSEF nº 102/2023.**

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2023.

**Às**

**Entidades Filiadas à FENADSEF**

**Assunto: ACT CONAB 2023/2024 – REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS ATÉ 20/12/2023.**

Enviamos em anexo a documentação necessária à realização das assembleias deliberativas dos empregados da CONAB aprovação ou rejeição da proposta final apresentada pela empresa, a saber:

- 1 - Edital da FENADSEF de 12/12/2023, publicado no D.O.U. de 13/12/2023, com retificação em 15/12/2023;
- 2 - Modelo de Edital de Convocação da Assembleia de base (publicar no site e boletim do sindicato, sempre respeitando o previsto no estatuto de cada sindicato; **não é necessário publicar no DOU nem em jornal de grande circulação a não ser que haja imposição no estatuto do Sindicato**);
- 3 - Modelo de Ata (não será necessário registro da Ata em cartório);
- 4 - Modelo de Lista de Presença (se for realizada assembleia virtual, a lista com nome e CPF dos participantes é suficiente);
- 5 - Proposta final do ACT 2023-2024 apresentada pela empresa.

A ata da assembleia e seus anexos deve ser enviado ao email [fenadsef@fenadsef.org.br](mailto:fenadsef@fenadsef.org.br).

**IMPORTANTE:**

A votação deverá se dar em quatro passos da seguinte forma, lembrando que todas as demais cláusulas não alteradas por esta negociação permanecerão como estão no atual ACT:

- 1) Votação do índice de reajuste de 3,65% (três e sessenta e cinco por cento), referente a 90% do INPC, a partir de Setembro/2023, sobre os salários e benefícios, exceto os auxílios alimentação/refeição e creche;
- 2) Votação do índice de reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) a ser aplicado sobre os auxílio alimentação/refeição (que passa a R\$ 43,39 - quarenta e três reais e trinta e nove centavos) por vale, num montante mensal de R\$ 997,97 (novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos e creche (que passa a R\$ 641,70 - seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).



**Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**

**CNPJ 22.110.805/0001-20**

**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221.**

3) Votação da redação da cláusula NONA: "A Conab continuará proporcionando, aos empregados e seus dependentes, o benefício de assistência à saúde nos termos dos normativos organizacionais internos da Companhia e em observância às normas, resoluções e orientações dos órgãos superiores/supervisores."

4) Votação de todas as demais cláusulas sociais incluídas e/ou alteradas pela negociação, conforme acima.

Finalmente, informamos que a FISENGE - Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros está informada, acompanhando estes preparativos e realizará suas Assembleias e que a ASNAB – Associação Nacional dos Empregados da Conab configura como assistente em todo o processo e também participa da mobilização.

Saudações sindicais,

  
**Edison Vitor Cardoni**  
Secretário Jurídico

  
**Elna Melo**  
Secretária de Políticas Públicas e Sociais

  
**Sérgio Ronaldo da Silva**  
Secretário-Geral  
CONDSEF/FENADSEF